DIÁRIO OFICIAL

JUATUBA.MG.GOV.BR
instituido pela lei n°670 de 13 de março de 2009

JUATUBA
Prefeitura Municipal

Este documento se encontra no endereço eletrônico: www.juatuba.mg.gov.br

Publicado por: Prefeitura Municipal de Juatuba - MG Praça dos Três Poderes, S/N - Centro
CEP: 35675-000

Fone: (31) 3535-8241, Tiragem: 150 Exemplares diários com possíveis edições extras

Prefeito Municipal: Kelissander Saliba Santos

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB Juatuba/MG
Secretaria Municipal de Educação
Praça José Maria da Fonseca nº 41 bairro Satélite - Juatuba /MG
Telefone: (31) 3535-5327 E-MAIL: fundeb@juatuba.mg.gov.br

RESULTADO PRELIMINAR DAS ASSEMBLEIAS E ATOS DE INDICAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA, ELEIÇÃO E INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CACS FUNDEB – MANDATO QUADRIÊNIO 2027-20230

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo torna público o resultado preliminar do Processo de Escolha, Eleição e Indicação dos Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS – FUNDEB) de Juatuba/MG, conforme inciso 7.1 do item 7 – Da Proclamação do Resultado, Homologação e Nomeação, e, conforme o inciso 7.2 do item 7 – É assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da publicação do resultado preliminar, para a interposição de recursos administrativos por qualquer interessado perante a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o edital Nº 001/2026, de 30 de setembro de 2026, e em conformidade com o disposto no artigo 42 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, portaria do FNDE, Nº 808 de 29/12/2022, para o mandato do quadriênio 2027 - 2030:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

1º Titular: Marcela Carolina Campos de Faria Mat. 4344 – Secretaria Municipal de Fazenda

Suplente: Marisilma Gomes Duarte Mat. 5006 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

2º Titular: Tamires Alexandra Ferreira Oliveira Mat. 4804

Suplente: Marcos Ribeiro Andrade Mat. 4778

II - Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Cristiane Gonzaga da Silva Mat. 3390 – Escola municipal José Pires Montes

Suplente: Rafael Setragni Mat. 4907 – Escola Municipal Maria Cândida de Jesus

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Elenice Saraiva de Oliveira Carvalho Mat. 4858 – Escola Municipal Elza de Oliveira Saraiva

Suplente: Vânia Alves Mat. 4866 – Escola Municipal Juquita Firmino

IV - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Públicas

Titular: Joserriula Nunes de Souza Souza Mat.3897 – Centro M de Educação Infantil Leandro do Carmo de Freitas

Suplente: Milleide Bahia Morais Mat. 4755 – Escola Municipal Juquita Firmino

V - Representantes dos Pais e/ou Responsáveis dos Alunos

1ª Titular: Samara de Oliveira Alves

Suplente: Bruna Rodrigues Benevides de Almeida

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB Juatuba/MG
Secretaria Municipal de Educação
Praça José Maria da Fonseca nº 41 bairro Satélite - Juatuba /MG
Telefone: (31) 3535-5327 E-MAIL: fundeb@juatuba.mg.gov.br

2ª Titular: Marcela Aparecida de Souza Silva

Suplente: Carla dos Reis Coelho

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

1º Titular: Wellington Esteves Jardim -Aluno da EJA – Educação de Jovens e Adultos

Suplente: Ana Lúcia da Silva Martins -Aluna da EJA – Educação de Jovens e Adultos

2º Titular: Neide Bento Alves -Aluna da EJA – Educação de Jovens e Adultos

Suplente: Cleunice Rosa de Oliveira -Aluna da EJA – Educação de Jovens e Adultos

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Andreia Cristina Martins Mat. 0800 – Secretaria Municipal de Educação

Suplente: Fabiana Cristina de Assis Mat. 1753 – Escola Municipal Juquita Firmino

VIII - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Vanessa Rosa de Almeida Ribeiro

Suplente: Gislaine Aparecida Santos

IX - Representantes das Organizações da Sociedade Civil

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

1ª Titular: Ariana dos Santos Alves

Suplente: Fabiana Donizete Rezende

Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Cidade Satélite – AMACS

2ª Titular: Jordana Passos Gomes

Suplente: Dalila Coelho dos Reis

Juatuba, 18/11/2026.

GELMA ADRIANA BARBOSA:87261499668
Assinado de forma digital por GELMA ADRIANA BARBOSA:87261499668
Dados: 2026.11.18 13:51:13 -03'00'

Gelma Adriana Barbosa
Secretária Municipal de Educação

JUATUBA
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 3.431, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação e extensão extraordinária do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Município no mês de dezembro, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUATUBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência privativa do Município para legislar e deliberar sobre matérias de interesse local, expressamente consagrada na ordem constitucional;

CONSIDERANDO a solicitação formal encaminhada pela Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) por meio de ofício, apontando o significativo aumento no fluxo de consumidores e na demanda por bens e serviços em razão dos festejos de final de ano e das celebrações natalinas;

CONSIDERANDO a relevância estratégica do setor comercial e de serviços para o fomento da economia local, a atração de investimentos.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional e facultativo, a extensão do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços no âmbito do Município, durante o período compreendido entre os dias 1º e 31 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único. Durante o período fixado no *caput*, os estabelecimentos comerciais poderão operar de segunda-feira a sábado no intervalo compreendido entre as 08h00min (oito horas) e as 20h00min (vinte horas).

Art. 2º A extensão horária prevista neste Decreto possui natureza estritamente facultativa**,** cabendo a cada estabelecimento empresarial definir, a seu critério, a adoção e a conveniência do horário especial de atendimento.

Art. 3º A adesão à prorrogação do horário comercial de que trata este ato normativo não exime os empregadores do cumprimento rigoroso das normas de proteção ao trabalho, devendo ser estritamente observadas:

I - as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), especialmente quanto à jornada de trabalho, aos limites de prorrogação diária, aos intervalos intrajornada e interjornada e à concessão do repouso semanal remunerado;

II - as cláusulas estipuladas em convenções e acordos coletivos de trabalho celebrados entre as respectivas entidades representativas das categorias econômica e profissional;

III - a garantia do pagamento de horas extraordinárias ou a regular compensação por meio de banco de horas devidamente pactuado na forma da legislação aplicável.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais deverão zelar pela preservação da ordem, da segurança e do sossego público, ficando sujeitos à observância das posturas municipais pertinentes e aos níveis máximos de emissão sonora permitidos pela legislação ambiental e urbanística local.

JUATUBA
Prefeitura Municipal

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se toda disposição em contrário.

Juatuba/MG, 18 de novembro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito Municipal

ISNAR PEDROSO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JUATUBA
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 150, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2026, nos termos do inciso V do artigo 163 da Lei Complementar n° 227/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal; e considerando a Circular Interna n° 095/2026 encaminhado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo para a adequada apuração e conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa n° 001/2026, instaurado pela Portaria de nº 023/2026, nos termos do inciso V do artigo 163 da Lei Complementar n° 227/2024, em razão das circunstâncias ensejados da necessidade da dilação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2026.

Juatuba/MG, 17 de novembro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

ISNAR PEDROZO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JUATUBA
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 151, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a Portaria n° 007, de 05 de fevereiro de 2025, que *"Nomeia a Comissão de Avaliação e Desempenho da Secretária Municipal de Administração, prevista no §2° do art. 18 da Lei Complementar n° 227, de 03 de abril de 2024".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Altera o art. 1° da Portaria n° 007, de 05 de fevereiro, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°.....

I - Letícia Nunes Fonseca, matrícula n° 002755 - Secretaria Municipal Administração;

II - Elisângela da Silva Barbosa, matrícula n° 001937 - Secretaria Municipal de Fazenda;

III - Victor Hugo Sobrinho, matrícula n° 003801 - Secretaria Municipal Administração;

IV - Geraldo Eleutério de Miranda, matrícula n° 003786 - Representantes do SINDSERJ;

V - Shirlei Passos Pereira, matrícula n° 001960 - Secretaria Municipal Administração;

.....

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2026.

Art. 3° Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria n° 151, de 03 de novembro de 2026.

Juatuba/MG, 03 de novembro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

ISNAR PEDROZO DE ANDRADE
Secretario de Administração e Planejamento

PORTARIA

PORTARIA Nº. 400/2026
EXONERA SERVIDOR (A) A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 227/2024 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Exonerar a pedido o (a) Servidor (a) **IZABELA DA SILVA BRANDAO** no cargo de **OFICIAL DE ADMINISTRACAO**, lotado (a) na **CONTROLADORIA ADMINISTRATIVA** a partir de 19/11/2026**.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19/11/2026.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 17 de novembro de 2026.
KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 401/2026
EXONERA SERVIDOR (A) A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 227/2024 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Exonerar a pedido o (a) servidor (a) **REGIANE SOUZA REIS DOS SANTOS** no cargo de **ASSESSOR II,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** a partir de 17/11/2026**.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/11/2026.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 18 de novembro de 2026.
KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 402/2026
EXONERA SERVIDOR (A) A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 227/2024 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Exonerar a pedido o (a) Servidor (a) **ERICA FERNANDA JUSTINA DE SOUZA ARAUJO** no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO** a partir de 12/11/2026**.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2026.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 18 de novembro de 2026.
KELISSANDER SALIBA SANTOS

Prefeito Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 403/2026
EXONERA SERVIDOR (A)

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 227/2024 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Exonerar o (a) Servidor (a) **MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA** no cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** a partir de 17/11/2026**.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/11/2026.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 18 de novembro de 2026.
KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito Municipal de Juatuba

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 474/2026
Firmado entre o Município de Juatuba e IARA ADRIANA SILVA DE ABREU
Objeto: Prestação de Serviços na função de **AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES DA EDUCACAO**
Valor: **R$ 1.745,47 (hum mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**
Prazo de Vigência: **19/10/2026 A 18/12/2026**
Condição de Pagamento: Mensal.
Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.
Dotação: **0721.12.0361.2141.3190040000.15400001070000**
Data: **19/10/2026**

ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. **417/2025** firmado entre o Município de Juatuba e **FERNANDA RODRIGUES ALVES**
OBJETO: Alteração da Cláusula sexta Contrato nº. **477/2025**
"Cláusula 6º - Este contrato terá vigência com início em **04/11/2026** a **03/05/2027**."
Data: 03 de novembro de 2026.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. **602/2025** firmado entre o Município de Juatuba e **THAIS KAROLINE JAMAL SILVA**
OBJETO: Alteração da Cláusula sexta Contrato nº. **602/2025**
"Cláusula 6º - Este contrato terá vigência com início em **05/11/2026** a **04/05/2027**."
Data: 03 de novembro de 2026.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. **605/2025** firmado entre o Município de Juatuba e **CONCEICAO DA SILVA PEREIRA**

OBJETO: Alteração da Cláusula sexta Contrato nº. **605/2025**
“Cláusula 6º - Este contrato terá vigência com início em **17/11/2026** a **16/05/2027**.”
Data: 29 de outubro de 2026.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA – Pregão Eletrônico nº 81/2026, PA259/2026 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas. Data e hora da sessão 03/12/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília Edital disponível em: www.licitardigital.com.br www.juatuba.mg.gov.br email licitacao@juatuba.mg.gov.br. Pregoeira.

JUATUBA
Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL

TRANSJUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Coordenador de Trânsito e Transporte do município de de Juatuba - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito - CETRAN - MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão executivo municipal de Juatuba - MG e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 10/11/2026 a 10/11/2026

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
Edson Lomanto Raimundo	AG10473795	EGM-4D99	554-13	06/11/2026	13:44
Gustavo Pereira Dos Santos	AG10473791	RMW-1G44	554-14	06/11/2026	13:57
Ivanir Silva	AG10473798	GZJ-8075	518-51	06/11/2026	14:07
Jose Do Carmo Maximiano	AG10473792	HLV-0D09	554-14	06/11/2026	13:50
Juliene De A.oliveira Dutra	AG10473793	RTJ-5B07	550-90	06/11/2026	13:50
Maurilio Bento Da Silva	AG10473799	GXO-9697	518-51	06/11/2026	14:13
Orlando Martins De Souza	AG10473794	HJG-6J74	556-80	06/11/2026	13:47
Rogerio Jose Carlos De Souza	AG10473800	NTL-5380	518-51	06/11/2026	14:22
Wanderley De Souza Goncalves	AG10473796	GZT-5603	554-14	06/11/2026	13:41

Autoridade de Trânsito do Município de Juatuba - MG

JUATUBA
Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Coordenador de Trânsito e Transporte do município de de Juatuba - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito - CETRAN - MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão executivo municipal de Juatuba - MG e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 13/11/2026 a 13/11/2026

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
Beatriz Souza Viana	0000000123	RNA-0B04	500-20	13/11/2026	14:15
Frigorifico Diamante Ltda	0000000120	TDN-8F50	500-20	06/11/2026	15:41
Localiza Rent A Car S.a.	0000000122	TZC-3F38	500-20	06/11/2026	15:41
Uso Aluguel De Veiculos Ltda	0000000121	TXA-7G71	500-20	06/11/2026	15:41

Autoridade de Trânsito do Município de Juatuba - MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Coordenador de Trânsito e Transporte do município de de Juatuba - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando a notificação realizada por via postal simples na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo - lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Juatuba - MG , Jari e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 04/09/2026 a 04/09/2026

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
Thiago Daidve Da Silva	AG10473654	OXF-0D30	518-51	26/06/2026	195,23

Autoridade de Trânsito do Município de Juatuba - MG